



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2025**

Ementa: Modifica o inciso §2º, do art. 3º, do Projeto de Lei nº 03/2025.

OS VEREADORES SIGNATÁRIOS, no uso de suas atribuições legislativas, propõem à Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Poder Executivo:

Fica alterado o inciso §2º, do art. 3º, do Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Poder Executivo, passando a conter a seguinte redação:

Art. 3º.....

§ 1º-

§ 2º- No caso de a seleção pública simplificada ser realizada através de apreciação de currículos dos candidatos, os critérios de valoração da formação acadêmica e da experiência profissional, bem como de outros fatores considerados relevantes pela administração municipal, deverão ser previamente estabelecidas no edital do processo seletivo simplificado.

[...]

JUSTIFICATIVA

A presente alteração ao §2º visa o ajuste do texto, considerando que na redação original constou o termo “ato de convocação” e, para a garantia da lisura do processo seletivo, os critérios de valoração devem constar no edital do certame simplificado.

Atenciosamente,

Parnamirim-PE, 20 de fevereiro de 2025

VEREADORES:

JOSÉ NILDEMAR DE CARVALHO

EDIVAN GOUVEIA FALCÃO

AURÉLIO FRANÇA VIEIRA



JOSÉ BISPO DO NASCIMENTO

MARIA EDINEUSA LOPES FERREIRA

SANSIO ANDRYELE DE SÁ SARAIVA

ELSON LUIZ DANTAS DE OLIVEIRA

FRANCISCO SOÉLIO VIEIRA

HABERLAND ÂNGELO DE MIRANDA

REGINALDO DE SOUSA MIRANDA

WANDERLAN QUEIROZ LEITE
